Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.492/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 11/04/2025 a 11/05/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

LEI Nº 3.492 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Dá nova destinação a área pública institucional desafetada pela Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018, revoga a doação da referida área para a 23ª Companhia de Polícia Militar e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área pública institucional, localizada na Rua Felisberto Jácomo esquina com a Rua Rio de Janeiro, medindo 4.447,81 m2, caracterizada pelo Lote AP 06 da Quadra 24, matrícula nº 26.158 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas, desafetada pela Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018, passa à condição de área dominical e, por força desta Lei, passa a ser destinada às edificações de prédios ou espaços públicos pelo Município de Inhumas.

Art. 2º - Face ao disposto no artigo 1º fica **REVOGADA A DOAÇÃO** da referida área desafetada, que fora destinada à edificação da **sede da 23ª Companhia de Polícia Militar**, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.152, de 19 de outubro de 2018.

Art. 3º - A REVOGAÇÃO da DOAÇÃO de que trata a presente Lei não está consignada à revogação de outros instrumentos jurídicos, tendo em vista que **não foi lavrada nenhuma escritura pública de doação e nem foi edificada a sede da 23ª Companhia de Polícia Militar**, desde a vigência da Lei nº 3.152/2018, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Lei Municipal nº 3.152/2018, à exceção da Desafetação da referida área pública institucional, à qual será dada nova destinação, nos termos do artigo 1º da presente Lei.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLORES DE PAULA
Secretário de Gestão

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS CONSTRUINDO O FUTURO
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - https://inhumas.go.gov.br/